



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

----- Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda.-----

----- Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MACHADO, ANA RITA FERREIRA DIAS BASTOS, OCTÁVIO FERREIRA RODRIGUES, LUÍS FILIPE DO NASCIMENTO TEIXEIRA, ARLINDO DE SOUSA RIBEIRO e KATARINA ALEXANDRA MACHADO DA SILVA e MANUELA SOFIA DOS SANTOS CASTANHEIRA, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal.-----

----- Esteve ainda presente o Senhor, NUNO MIGUEL FERNANDES AZEVEDO, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal.-----

----- Verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: ------

PONTO UM - Ata da reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2022 – Apreciação e deliberação.-----

----- Presente a ata referenciada, para apreciação e deliberação.-----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, para pedir uma clarificação da intervenção da Senhora Vereadora, Manuela Castanheira, relativamente ao ponto referente ao Protocolo - Balcão SNS 24, uma vez que percebeu que as pessoas teriam que se deslocar à Junta de Freguesia para aceder a consultas e outros cuidados relacionados com a saúde. --

----- Interveio a Senhora Vereadora, Manuela Castanheira, para esclarecer que se trata de um programa da ARS Norte e que prevê a aproximação dos serviços aos domicílios, uma vez que seria incomportável instalar um balcão em cada casa. Neste caso, a Junta de Freguesia assume-se como mediador e facilitador do procedimento.-----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, para referir que no final da ata apenas menciona a aquisição do espaço junto à Capela de Telões quando também existe uma outra área junto ao 'mercado do Artur' que não consta na ata, tendo o Senhor Presidente da Câmara dito que aquela aquisição não foi da responsabilidade da Câmara Municipal. --



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PRESIDÊNCIA: -----

PONTO DOIS - Empreitada da obra ‘Criação da Loja do Cidadão de Vila Pouca de Aguiar’ - Despacho – Resposta às listas de erros e omissões – Prorrogação de prazo para apresentação de propostas – Ratificação – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que:-----

Por despacho do Presidente da Câmara de 28 de Janeiro de 2022, ratificado pela Câmara Municipal em 10 de fevereiro de 2022, foi determinada a abertura de um procedimento concursal tendo em vista a execução da empreitada “Criação da Loja do Cidadão de Vila Pouca de Aguiar”, tendo sido aprovados os respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; -----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, “No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados (...)”-----

Várias empresas interessadas no procedimento apresentaram pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões, sendo os mesmos considerados pertinente por parte do Autor do Projeto. -----

Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, ou seja, até ao dia 14 de Fevereiro de 2022 às 17:00 H, o órgão competente para a decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por eles expressamente aceites (n.º 5 do artigo 50.º). -----

Apenas ficaram concluídas hoje, dia 15 de fevereiro, as respostas do projetista aos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões. -----

Considerando que a próxima reunião da Câmara Municipal se realiza a 24 de fevereiro, já depois do prazo previsto para a entrega das propostas, a saber, dia 21 de fevereiro de 2022.

O n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12/09, refere que “*Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.*”-----

Prevê o n.º 1 do artigo 64.º do CCP, que quando as ratificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado. -----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Considerando que importa garantir a continuidade do procedimento pré-contratual, sob pena de ser prejudicado o calendário para a apresentação das propostas, com consequências na execução da candidatura subjacente ao projeto em apreço, conforme calendário subscrito a 17 de dezembro de 2021.-----

Invocando motivos de urgência imperiosa que impendem sobre este processo e porque não se revela possível agendar uma reunião do órgão executivo, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, em que determina, de acordo com o n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12/09: -----

- Que se prestem os esclarecimentos solicitados e que se dê resposta às listas de erros e omissões apresentadas, conforme Informação técnica do autor do projeto que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante. -----

- Determina, ainda, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 64º do CCP, a prorrogação do prazo para apresentação das propostas em dois dias. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para dizer que se está, sistematicamente, a invocar o caráter de urgência para ratificar decisões em vez de se deliberar, situação essa que está a ser rotineira. Questionou qual a razão de não ser possível reunir o órgão executivo? -----

----- Interveio a Senhora Secretária da Câmara Municipal, para informar que as reuniões extraordinárias da Câmara Municipal têm que ser convocadas com dois dias de antecedência e, por vezes, estas questões formais dos procedimentos públicos carecem de ser decididas no imediato. -----

----- Interveio o Senhor Presidente da Câmara, para esclarecer que, futuramente e sempre que possível, em outras situações análogas, reunirá o executivo em vez das decisões serem tomadas por despacho. -----

DELIBERADO: Ratificado por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Octávio Ferreira Rodrigues e Katarina Alexandra Machado da Silva. -----

PONTO TRÊS - Empreitada da obra ‘Criação da Loja do Cidadão de Vila Pouca de Aguiar’ - Despacho – Indeferimento de pedido de prorrogação de prazo formulado por empresa – Prorrogação de prazo para a apresentação de propostas – Ratificação – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que:-----

Por despacho do Presidente da Câmara de 28 de Janeiro de 2022, ratificado pela Câmara Municipal em 10 de fevereiro de 2022, foi determinada a abertura de um procedimento concursal tendo em vista a execução da empreitada “Criação da Loja do Cidadão de Vila Pouca de Aguiar”, tendo sido aprovados os respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos;-----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Uma empresa interessada no procedimento solicitou uma prorrogação de prazo para entrega de propostas para o dia 10 de março de 2022. -----

Considerando que a próxima reunião da Câmara Municipal se realiza a 24 de fevereiro, já depois do prazo previsto para a entrega das propostas, a saber, dia 23 de fevereiro de 2022.

O n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12/09, refere que “*Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.*” -----

Considerando que importa garantir a continuidade do procedimento pré-contratual, sob pena de ser prejudicado o calendário para a apresentação das propostas, com consequências na execução da candidatura subjacente ao projeto em apreço, conforme calendário subscrito a 17 de dezembro de 2021. -----

Considerando ainda a preocupação que deve imperar sobre a criação de condições para a obtenção de propostas válidas, sob pena de o procedimento ficar deserto. -----

Invocando motivos de urgência que impendem sobre este processo, e porque não se revela possível agendar uma reunião do órgão executivo, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12/09, é presente um despacho do Senhor Presidente da Câmara em que determina o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo formulado pela empresa interessada no procedimento até 10 de março, determinando porém a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas em cinco dias, a contar do término do prazo fixado para o efeito, terminando o prazo a 28 de fevereiro de 2022. -----

DELIBERADO: Ratificado por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Octávio Ferreira Rodrigues e Katarina Alexandra Machado da Silva. -----

RECURSOS HUMANOS: -----

PONTO QUATRO - Proposta n.º 25/2022 – Suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira de Assistente Operacional, legalmente enquadráveis – Atribuição - Apreciação e deliberação. -----

I – Justificação. -----

1 – Considerando que o suplemento remuneratório em epígrafe foi previsto no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE - 2021), e uma vez que a Lei do Orçamento do Estado é um diploma de efeitos transitórios reportados ao ano para o qual é aprovada, passa a partir de 1 de janeiro de 2022, o aludido suplemento a ser regido pelas regras constantes do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro; -----

2 - Considerando que o suplemento remuneratório fixado pelo Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, tem por fundamento o exercício efetivo de funções em condições de



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

penosidade e insalubridade, este é aplicável, de acordo com o plasmado no seu artigo 2.º, aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional quando as funções por si desempenhadas se encontrem dentro do âmbito de aplicação do referido artigo; -----
3 – Atendendo a que, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, o valor do subsídio varia em função do nível de insalubridade/penosidade a que cada trabalhador em concreto se encontra sujeito, deve ser ponderado e atribuído pelo empregador um de três níveis de insalubridade/penosidade previstos, que podem ser baixo, médio ou alto;-----

4 – Atendendo a que o subsídio é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado, no qual sejam efetivamente desempenhadas funções que se encontrem prevista e sejam enquadráveis no âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro;-----

5 – Considerando que o suplemento de penosidade e insalubridade é criado ao abrigo do previsto no n.º 6 do artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que possibilita a criação de suplementos remuneratórios, através de lei própria;-----

6 - Considerando que no artigo 159.º da supra citada Lei, já se encontra determinado que os suplementos remuneratórios são *“devidos pelo exercício de funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho”*, concretizando a tal respeito na alínea a) do seu n.º 3 que são condições de trabalho mais exigentes as realizadas *“de forma anormal e transitória, designadamente as decorrentes de prestação de trabalho suplementar, noturno, em dias de descanso semanal, complementar e feriados e fora do local normal de trabalho”* e segundo a alínea b) do mesmo n.º 3 as que se realizem *“de forma permanente, designadamente as decorrentes de prestação de trabalho arriscado, penoso ou insalubre, por turnos, em zonas periféricas, com isenção de horário e de secretariado de direção.”*; -----

7 – Considerando que em função do nível reconhecido, o seu valor diário do suplemento é abonado nos seguintes termos: -----

Nível baixo de insalubridade ou penosidade: € 3,36; -----

Nível médio de insalubridade ou penosidade: € 4,09; -----

Nível alto de insalubridade ou penosidade: € 4,99 ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior.-----

8 – Atendendo a que, e após competente discussão, apreciação e apresentação dos contributos tidos por convenientes, foi possível determinar que, ao nível dos serviços municipais e atento o quadro legal em vigor, as funções inerentes à carreira de Assistente Operacional que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade são aquelas em que sejam exercidas, nomeadamente, funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde;-----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

9 – Atento o procedimento enunciado no ponto anterior, teve ainda lugar a determinação dos níveis de penosidade e insalubridade (baixo e alto) associados às funções inerentes à carreira de Assistente Operacional que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade no âmbito dos serviços municipais nos seguintes moldes: -----

i) Nível de penosidade e insalubridade baixo - Funções inerentes à carreira de Assistente Operacional nas áreas de limpeza urbana; Aplicação de Betuminoso;-----

ii) Nível de penosidade e insalubridade alto - Funções inerentes à carreira de Assistente Operacional na área de saneamento e no âmbito dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas; -----

10 - À luz das disposições contidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, importa salientar que o valor diário a abonar, por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que o trabalhador esteja sujeito às especiais condições já aludidas, é o seguinte: -----

i) Nível baixo de penosidade e insalubridade corresponde o valor de €3,36; -----

ii) Nível alto de penosidade e insalubridade corresponde o valor de €4,99 ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior;-----

Finalmente, e considerando que de acordo com o disposto no n.º 2 do mesmo artigo 4.º, nas autarquias locais a competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do presidente da Câmara Municipal. -----

11 – Considerando que a identificação em concreto dos trabalhadores aptos a receber o subsídio, segue em tabela anexa, que faz parte da presente proposta, nela constando o nível de penosidade/insalubridade e respetivo valor individualmente a identificação e o valor atribuído a cada trabalhador. -----

II – Proposta em Sentido Estrito. -----

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito, atrás enunciadas, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, que se anexa, no sentido de ser aprovada a aprovação da seguinte proposta: -----

a) Que seja atribuído, com efeitos a 1 de janeiro do corrente ano, o suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores da carreira de Assistente Operacional que exercem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, trasladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, não sendo este cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação; -----

b) O valor diário a abonar, por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que o traba-



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

lhador esteja sujeito às especiais condições ora em análise, é o seguinte: ao nível baixo de penosidade e insalubridade corresponde o valor de €3,36 e ao nível alto de penosidade e insalubridade corresponde o valor de €4,99. -----

DELIBERADO: Retirado da ordem de trabalhos. -----

PONTO CINCO - Proposta nº 26/2022 – Freguesia de Vreia de Bornes – Atribuição de novos topónimos e alteração de existente na localidade de Soutelinho do Monte. -----

Considerando que: -----

A Freguesia de Vreia de Bornes, aprovou em assembleia de freguesia a atribuição/alteração de dois novos topónimos na localidade de Soutelino do Monte. -----

Estas alterações propostas, segundo Presidente de Junta de Freguesia, deveu-se a reclamação de vários munícipes em relação ao topónimo anteriormente aprovado. -----

Assim, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que aprova o R.J. das autarquias locais, conjugada com o art.º 1 do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, que a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar aprove as novas designações de toponímia às aludidas ruas das localidades da freguesia de Vreia de Bornes. -----

- Atribuir novos topónimos e alteração do existente, das ruas nas localidades atrás identificada, conforme previsto na ata que se anexa, fazendo parte integrante deste processo. -----

DELIBERADO: Aprovado por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO/INSERÇÃO PROFISIONAL: -----

PONTO SEIS - Proposta nº 27/2022 – Santa Casa da Misericórdia de Vila Pouca de Aguiar – Integração de Estágios Profissionais – Comparticipação financeira - Apreciação e deliberação. -----

A Santa Casa da Misericórdia de Vila Pouca de Aguiar desenvolve na sua linha de ação, apoio familiar e social, através de diferentes valências que disponibiliza à comunidade; -----

No seguimento da sua atuação e pretendendo reforçar a equipa multidisciplinar já existente, a Santa Casa da Misericórdia de Vila Pouca de Aguiar efetuou duas candidaturas ao IIEFP, com vista à integração de dois estágios profissionais nas áreas de Serviço Social e Animação Sociocultural. -----

A integração de técnicos qualificados permitirá potenciar o bem-estar, a qualidade de vida e



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

reabilitação funcional, revelando-se fundamental, no sentido de elevar os padrões de qualidade e desenvolvimento do trabalho social, contribuindo para a valorização familiar e comunitária. -----

Pelo exposto, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal '*...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*'. -----

Assim, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Manuela Castanheira, no sentido de ser deliberado conceder um apoio financeiro no valor de 3 350,55€ (três mil trezentos e cinquenta euros e cinquenta e cinco cêntimos à Santa Casa da Misericórdia de Vila Pouca de Aguiar de Aguiar, por forma a fazer face às despesas relativas ao valor que cabe à entidade promotora dos dois estágios profissionais. -----

----- A Senhora Vereadora, Ana Rita Ferreira Dias Bastos, não participou na discussão e votação deste ponto, por pertencer aos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Vila Pouca de Aguiar. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO SETE - Proposta nº 28/2022 – Animódia – Animação e Eventos – Protocolo de Colaboração – Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais – Mediar para incluir em Terras de Aguiar - Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

- Importa, estabelecer os termos da parceria no âmbito do Projeto de Mediadores Municipais e Interculturais - Mediar para incluir em Terras de Aguiar, e as bases de coordenação e definição de papéis de cada entidade parceira para efeitos de candidatura à Tipologia de Operações 3.09 - Projeto de Mediadores Municipais Interculturais. -----
- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente na Ação Social e Cultura, conforme dispõe o artigo 23º, nºs 1 e 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro; -----
- A Animódia tem no seu objeto social conceber, executar e apoiar programas, projetos e candidaturas de cariz social, ambiental e cultural. -----
- As candidaturas desenvolvidas em parceria consistem no envolvimento concertado de diversas entidades na concretização de um projeto, as quais se assumem como parceiras na prossecução de um objetivo comum, tendo em vista a consolidação de sinergias no desenvolvimento das respetivas ações que integram a operação cofinanciada. -----
- Nos termos do disposto nas alíneas o) do nº1 do artigo 33º do anexo 1 à Lei 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos. -----

Tendo em conta as razões enunciadas e ao abrigo do disposto nas alíneas o) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que a Câmara Municipal Vila Pouca de Aguiar delibere autorizar a celebração de um Protocolo de Colaboração com a Animódia, nos termos e condições da minuta em anexo. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, que questionar quais os objetivos do projeto? Que atividades vai o Município desenvolver? Qual o público-alvo? -----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Manuela Castanheira, para esclarecer que o primeiro trimestre servirá para a apresentação do projeto e contratação de um mediador. Prosseguiu dizendo que este projeto é, essencialmente, dirigido à comunidade cigana com a perspetiva de dar a conhecer as tradições culturais e gastronómicas daquela comunidade, bem como a importância que dá aos idosos. Os objetivos gerais são, sobretudo, a integração profissional da comunidade e apresentação de propostas, de acordo com o plano de ação implementado pela Animódia. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO OITO - Proposta nº 29/2022 – Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar – Visita de estudo – Participação financeira para despesas de transporte – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

O Município pretende continuar a desenvolver políticas educativas direcionadas aos nossos jovens e alunos, no sentido de apoiar e promover atividades que fomentem a participação ativa dos jovens; -----

Neste sentido, os professores do Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, do 9.º ano de escolaridade, pretendem realizar uma visita de estudo a Coimbra, no âmbito do estudo da obra ‘Os Lusíadas’, de Luís Vaz de Camões, no dia 11 de março de 2022, atividade contemplada no Plano Anual de Atividades deste Agrupamento. -----

A visita tem como objetivos: -----

- Aprofundar o gosto pessoal pela narrativa portuguesa e pelos escritores portugueses; -----
- Conhecer a obra ‘Os Lusíadas’ de Luís Vaz de Camões; -----
- Conhecer os espaços físicos alusivos ao episódio de D. Inês e D. Pedro; -----
- Identificar os locais imortalizados, em Coimbra, sobre a história amorosa: Mosteiro de Santa Clara Velha, Quinta das Lágrimas e Fonte dos Amores; -----
- Visitar outros locais emblemáticos de Coimbra para apreciar o património histórico e -----



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

artístico da cidade (Universidade de Coimbra, Biblioteca Joanina); -----

- Proporcionar experiências de aprendizagem diversificadas; -----
- Promover a troca de impressões sobre valores, atitudes e comportamentos; -----
- Unir laços de amizade e companheirismo entre docentes e alunos. -----

Considerando ainda que: -----

A Câmara Municipal pretende, apoiar este tipo de atividades já que no processo de ensino aprendizagem, existem características que se revelam facilitadoras de uma resposta positiva por parte dos alunos. Como estratégia de ensino-aprendizagem, é considerada enriquecedora, por exigir do aluno uma atitude ativa, contribuindo assim para uma aprendizagem mais efetiva e centrada em padrões de responsabilidade de todos os intervenientes. Estas atividades tendem a potenciar o processo de ensino e a motivar para as aprendizagens em contextos mais práticos, dando também espaço para a pedagogia das atitudes, dos valores e da preservação das memórias e dos patrimónios tangíveis; -----

Esta visita de estudo conta com a participação de 73 alunos e 6 professores, sendo necessários 2 autocarros para assegurar este transporte; -----

O Município, devido ao facto de ter que assegurar o transporte escolar, só consegue ceder um autocarro, tornando-se necessária a contratação de um outro autocarro. -----

Pelo exposto e tendo em conta as razões enunciadas e nos termos do previsto na alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, que se anexa, no sentido de ser concedido um apoio financeiro no valor de 600,00€ (seiscentos euros) ao Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar, através da contratação de uma empresa, por forma a compartilhar as despesas de transporte relativas à concretização desta visita de estudo a Coimbra. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

----- No final dos trabalhos, interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para se referir ao espaço existente no Ferreirinho e cedido em 2006 aos compartes de Telões pela concessão da entrada norte da Parmontes, resultante do protocolo celebrado com aquela empresa. Disse que aquele espaço se destinava ao campo de futebol e cobertura daquela área desportiva. Acrescentou que houve a possibilidade de dinamizar aquele espaço através da parceria público-privada que também não foi concretizada. Disse que a Câmara cede terrenos e ainda paga para os ceder. Concluiu, dizendo ainda que a Parmontes não cumpriu nada do que está previsto no protocolo. -----

----- Interveio o Senhor Presidente da Câmara, para reconhecer que o protocolo não foi cumprido mas, ainda assim, a Junta de Freguesia e a Assembleia de Compartes ficaram com mais espaço do que o previsto no protocolo. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para questionar se este executivo considera que se justifica uma intervenção naquela área desportiva? O Senhor Presidente da



CÂMARA MUNICIPAL

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Câmara, respondeu que a infraestrutura já estava protocolada através da parceria público-privada e o executivo anterior propôs que a mesma não tivesse continuidade pelo elevado custo que a mesma iria acarretar, tendo a proposta merecido apoio unânime, tanto na Câmara como na Assembleia Municipal. Ainda assim, se conseguir obter uma comparticipação financeira através dos programas comunitários, poderá avançar para uma intervenção naquele espaço. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Octávio Rodrigues, para perguntar se há a possibilidade de se avançar com a cobertura do polidesportivo, à semelhança do que existe em Jales que permite a prática desportiva nos meses de inverno, tendo o Senhor Presidente da Câmara respondido que essa obra foi comparticipada pelos fundos comunitários em 92% através das infraestruturas escolares, uma vez que está anexa a um estabelecimento escolar. -----

----- Interveio a Senhora Vereadora, Katarina da Silva, para referir que lhe chegaram relatos de falta de limpeza em alguns espaços da Vila, nomeadamente, na variante, no parque florestal e na mata da carvalhada, apelando a que essa situação merecesse uma especial atenção por parte do executivo. O Senhor Vereador, Arlindo Ribeiro, referiu que o parque florestal tem uma pessoa adstrita àquele espaço e que iria indagar junto dos serviços competentes sobre a melhor forma de reverter aquelas situações. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram onze horas, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- E eu, Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente: _____

O Secretário: _____